OFÍCIO

Nº 119/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de abril de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 2.238/GP/2025 e solicita Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº. 2.238/2025, que **"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09 E LEI N.º 399/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, na oportunidade solicito a realização de Sessão Extraordinária para dia 04 do corrente mês e ano, as 09:00 horas, para apreciação do projeto supra, em virtude que precisa do projeto supracitado aprovado para dar continuidade nos tramites do processo para realização de concurso público.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **03/04/2025 12:23:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12W4.1323.8313.8756.1537**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.6C8.0AF** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 119/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **03/04/2025 12:23:06**, contendo 153 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1233.0H23.6062.V481.0402

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.238/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de abril de 2025.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09 E LEI N.º 399/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.°067/09, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis e a Lei n.°399/08, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores da Administração Geral de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º Fica majorado o quantitativo de vagas do cargo de **Nutricionista 40 horas** de 01 para 02 vagas.

Art. 3º Fica majorado o quantitativo de vagas do cargo de **Auditor Fiscal 40 horas** de 01 para 03 vagas .

Art. 4º Fica alterado as escolaridades exigidas nas atribuições do cargo de **Auditor Fiscal 40 horas** constante no Anexo I da Lei nº. 399/2008 passando a constar apenas Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis ou Direito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Cargo	Escolaridade	Discriminação Sumaria das Atribuições e Requisitos

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
ID: 1.6C7.A7A, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(03/04/2025 12:02:13) Palavras:1.484
Cód. Autenticidade: 12Z0.6A02.613V.E671.6401 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

65.	Auditor Fiscal 40h	Nível Superior	Realizar atividades de fiscalização e arrecadação do Município, fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços de acordo com a Legislação Tributária vigente. Constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento. Planejar e executar as Ações Fiscais. Analisar acerca dos fatos geradores, regime de estimativa, simples nacional e demais regimes de tributação. Estudo de banco de dados dos contribuintes para verificar análises, tendências dos contribuintes e responsáveis. Organizar e planejar a administração tributária.. Elaborar estudo, metodologia e atuação para melhoria do IPM (índice de participação dos municípios). Intimar o contribuinte ou o concessionário, permissionário, cessionário ou outros para se defender, junto à repartição fazendária, em processo instaurado por descumprimento dos deveres fiscais. Elaborar, quando solicitado, parecer em processo de consulta, minutas de leis, decretos, convênios, ajustes e protocolos a serem incorporados à legislação tributária e não tributária. Auditar a rede arrecadadora de tributos municipais. Efetuar cobrança dos tributos não pagos, iniciar por via administrativa e indo até à inscrição do correspondente crédito tributário em Dívida Ativa. Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária. Realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades e pedido de baixa de inscrição, dentre outras. Fiscalizar, planejar, programar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades no âmbito da competência tributária municipal conforme a legislação vigente. Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente. Requisito: Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis ou Direito.

Art. 5º Ficam alterados os anexos I da Lei n.°399/08 e o anexo III da Lei Complementar n.º 067/09, que passa ter a redação conforme os anexos desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 3 de abril de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
ID: 1.6C7.A7A, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(03/04/2025 12:02:13) Palavras:1.484
Cód. Autenticidade: 12Z0.6A02.613V.E671.6401 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2009 - LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE
GRUPO II - CARGOS EFETIVOS.

CÓDIGO - PM/CE
(Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

N.º	Categoria funcional	Escolaridade	Quant.	Código	Ref.
1.	Agente de Saúde- 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
2.	Auxiliar Administrativo – 40 horas	Ensino Fundamental	04	PM/CE	01
3.	Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
4.	Auxiliar Enfermagem – 40 horas	Ensino Fundamental	12	PM/CE	01
5.	Braçal – 40 horas	Ensino Fundamental	12	PM/CE	01
6.	Carpinteiro – 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
7.	Coveiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
8.	Cozinheira – 40 horas	Ensino Fundamental	40	PM/CE	01
9.	Eletricista – 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
10.	Gari – 40 horas	Ensino Fundamental	08	PM/CE	01
11.	Jardineiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
12.	Pedreiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
13.	Tratorista – 40 horas	Ensino Fundamental	03	PM/CE	01
14.	Vigia – 40 horas	Ensino Fundamental	48	PM/CE	01

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: 1.6C7.A7A, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(03/04/2025 12:02:13) Palavras:1.484
Cód. Autenticidade: 12Z0.6A02.613V.E671.6401 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

15.	Zeladora – 40 horas	Ensino Fundamental	66	PM/CE	01
16.	Agente Administrativo – 40 horas	Ensino Médio	35	PM/CE	02
17.	Desenhista Técnico – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
18.	Facilitador de Oficinas CRAS – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
19.	Orientador Social – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
20.	Nutricionista – 20 horas	Superior	02	PM/CE	03
21.	Conselheiro Tutelar – 40 horas	Ensino Médio	05	PM/CE	04
22.	Fiscal de Obras e Postura – 40 horas	técnico	01	PM/CE	04
23.	Fiscal Sanitário – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	04
24.	Fiscal de Tributos – 40 horas	Ensino Médio	05	PM/CE	04
25.	Motorista de Veículos Leves – 40 horas	Ensino Médio	22	PM/CE	04
26.	Mecânico – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	05
27.	Motorista de Veículos Pesados– 40 horas	Ensino Médio	37	PM/CE	05
28.	Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas	Ensino Médio	14	PM/CE	05
29.	Técnico Agrícola – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	05
30.	Técnico em Agropecuária – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
31.	Técnico em Enfermagem – 40 horas	Ensino Médio	31	PM/CE	05
32.	Técnico em Higiene Bucal– 40 horas	Ensino Médio	04	PM/CE	05
33.	Técnico em Laboratório– 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.6C7.A7A, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(03/04/2025 12:02:13) Palavras:1.484
Cód. Autenticidade: 12Z0.6A02.613V.E671.6401 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

34.	Técnico em Radiologia– 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
35.	Técnico em Segurança do Trabalho – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
36.	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Ensino Médio	44	PM/CE	06
37.	Agente de Endemias - 40 horas	Ensino Médio	02	PM/CE	06
38.	Gestor Ambiental – 40 horas	Superior	01	PM/CE	07
39.	Assistente Social – 30 horas	Superior	03	PM/CE	08
40.	Bibliotecário - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
41.	Fisioterapeuta – 30 horas	Superior	03	PM/CE	08
42.	Fonoaudiólogo – 40 horas	Superior	02	PM/CE	08
43.	Nutricionista - 40 horas	Superior	02	PM/CE	08
44.	Arquiteto - 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
45.	Engenheiro Agrônomo – 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
46.	Engenheiro Civil – 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
47.	Medico do Trabalho – 12 horas	Superior	01	PM/CE	10
48.	Auditor de Processos – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
49.	Enfermeiro – 40 horas	Superior	16	PM/CE	11
50.	Engenheiro Agrônomo – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
51.	Farmaceutico – 40 horas	Superior	04	PM/CE	11

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.6C7.A7A, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(03/04/2025 12:02:13) Palavras:1.484
Cód. Autenticidade: 12Z0.6A02.613V.E671.6401 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

52.	Odontólogo - 40 horas	Superior	04	PM/CE	11
53.	Pedagogo - CRAS – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
54.	Psicólogo – 40 horas	Superior	05	PM/CE	11
55.	Psicopedagogo – 40 horas	Superior	02	PM/CE	11
56.	Advogado – 20 horas	Superior	01	PM/CE	13
57.	Contador – 40 horas	Superior	02	PM/CE	13
58.	Controlador Interno – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
59.	Engenheiro Civil – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
60.	Médico Veterinário – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
61.	Médico Ginecologista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	14
62.	Médico Ultrassonografista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	14
63.	Procurador Jurídico – 40 horas	Superior	01	PM/CE	14
64.	Médico Clínico Geral – 40 horas	Superior	06	PM/CE	15
65.	Pedagogo – 40 horas	Superior	14	PM/CE	-
66.	Professor	Superior	168	PM/CE	-
67.	Auditor Fiscal - 40 horas	Superior	03	PM/CE	12
68.	Analista de Recursos Humanos - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
69.	Analista de Patrimônio e Almoxarifado - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
70.	Analista de TI - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.6C7.A7A, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(03/04/2025 12:02:13) Palavras:1.484
Cód. Autenticidade: 12Z0.6A02.613V.E671.6401 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

71.	Topógrafo - 20 horas	Superior	01	PM/CE	05
72.	Técnico de farmácia - 40 horas	Técnico	02	PM/CE	05
73.	Médico Psiquiatra - 20 horas	Superior	01	PM/CE	12
74.	Fiscal Ambiental - 40 horas	Médio	01	PM/CE	04
75.	Cuidador - 40 horas	Médio	02	PM/CE	02
76.	Eletricista Veicular - 40 horas	Técnico	01	PM/CE	05
77.	Agente Administrativo Tributário	Ensino Médio	04	PM/CE	02
TOTAL			**684**		

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 3 de abril de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.6C7.A7A, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(03/04/2025 12:02:13) Palavras:1.484
Cód. Autenticidade: 12Z0.6A02.613V.E671.6401 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Lei Complementar

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o projeto Substitutivo de Projeto de Lei Complementar supracitado, que **"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09 E LEI N.º 399/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para análise e posterior votação em plenário.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes, e qualificar a Administração Municipal, criando os cargos que se destinam a ampliar as frentes de trabalho para atender as necessidades das secretarias municipais.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando as alterações dos cargos para atender demanda.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 3 de abril de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **03/04/2025 12:05:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12W7.4H05.801K.H433.0430**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.6C7.A7A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.238/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **03/04/2025 12:02:13**, contendo 1.484 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 8 / 9
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z0.6A02.613V.E671.6401

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.6C7.A7A, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(03/04/2025 12:02:13) Palavras:1.484
Cód. Autenticidade: 12Z0.6A02.613V.E671.6401 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - PROCESSO 659/2025

O Município de Alto Alegre dos Parecis com base no cumprimento ao disposto nos art. 16 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos I, do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, emitimos o presente parecer de impacto financeiro e orçamentário.

Considerando os seguintes dados:

Finalidade: o estudo técnico, dispõe sobre alteração na estrutura administrativa vigente na lei complementar 177/2025, e das alterações conforme proposta encaminhada na minuta do projeto de lei.

Como parâmetro, levamos em consideração como instrumento de trabalho o anexo III, da lei vigente da estrutura de cargos e salários, e as alterações encaminhada na minuta do projeto de lei do processo 659/2025, desta forma passaremos a demonstrar nos quadros abaixo, o impacto financeiro e orçamentário para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1183.7W25.326V.A44U.2875 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 1.6C6.AA0 - 03/04/2025 - 11:25:26 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

COMPARATIVO ENTRE LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 E LEI Nº 399/08, E AS ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CONTIDAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR .

ULTIMA ALTERAÇÃO: Lei Complementar nº 177/GP, de 18 de fevereiro de 2025.
ANEXO III
(QUADRO PERMANENTE)
GRUPO II - CARGOS EFETIVOS
CÓDIGO: PM/CE.

Quadro I (Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	QUANT	VENCIMENTOS	TOTAL
NUTRICIONISTA - 40 HORAS	PM/CE – 8	1	3.298,68	3.298,68
AUDITOR FISCAL – 40 HORAS	PM/CE – 12	1	5.236,00	5.236,00
TOTAL		**2**		**8.534,68**

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.
ANEXO III
(QUADRO PERMANENTE)
GRUPO II - CARGOS EFETIVOS
CÓDIGO: PM/CE.

Quadro II (Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	QUANT	VENCIMENTOS	TOTAL
NUTRICIONISTA – 40 HORAS	PM/CE – 8	2	3.298,68	6.597,36
AUDITOR FISCAL – 40 HORAS	PM/CE – 12	3	5.236,00	15.708,00
TOTAL		**5**		**22.305,36**

1. Impactos Econômicos Financeiros

Quadro III - Demonstrativo do Impacto mensal do anexo III.

VENCIMENTOS	PATRONAL	IMPACTO MENSAL
R$ 13.770,68	R$ 1.652,48	R$ 15.423,16
	IMPACTO EM R$	**R$ 15.423,16**

Com base nos dados apresentado para realização do presente estudo de impacto financeiro, em referencia os dados contidos da ultima alteração pela lei 177/2025, e das alterações na minuta do projeto de lei complementar, majorando o cargo de Nutricionista 40h, passando do quantitativo de 1 para 2, majorando o cargo de auditor fiscal passando o quantitativo de 1 para 3 vagas, considerando as quantidades de cargos majorados, e seus valores correspondentes, desta forma, evidenciamos que haverá um aumento mensal de despesas no montante de R$ 15.423,16.

Quadro IV - Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual, com base na proposta encaminha.

IMPACTO MENSAL APURADO	*MESES*	*IMPACTO ANUAL APURADO*
R$ 15.423,16	***13,33***	***R$ 205.590,72***

No que se refere ao impacto financeiro anual, ficou evidenciado que as aterações contidas na lei 177/2025, haverá um impacto no valor de R$ 205.590,72, no decorrer de 12 meses.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1183.7W25.326V.A44U.2875 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 1.6C6.AA0 - 03/04/2025 - 11:25:26 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

Quadro V - Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual, com base na proposta encaminha, considerando o ano base de 2025 e os dois anos subsequente.

Impacto 2025	Impacto 2026	Impacto 2027
R$ 159.321.24	*R$ 205.590,72*	*R$ 205.590,72*

Conforme disposto no art. 16, inciso I da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000. O quadro III, demonstra o impacto anual para o exercicio corrente será de **R$ 159.321,24,** considerando as contratações a partir do mes de abril de 2025, e para os dois exercicios subsequentes o montante de **R$ 205.590,72,** salientar que não foi considerado atualização monetaria para os periodo subsequentes.

As unidades orçamentarias que vão absorver os impactos são: as Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhes no quadro a seguir.

Secreataria Municipal de Finanças – Cargo de Auditor Fiscal		
Impacto 2025	**Impacto 2026**	**Impacto 2027**
R$ 121.156,85	*R$ 156.342,77*	*R$ 156.342,77*
Secreataria Municipal de Educação – Cargo de Nutricionista		
Impacto 2025	**Impacto 2026**	**Impacto 2027**
R$ 38.164,39	*R$ 49.247,95*	*R$ 49.247,95*

Em observancia a legalidade para o ato, da disponibilidade orçamentaria prevista na proposta do Plano Plurianual para o exercicio de 2022 a 2025, na unidade orçamentaria; 02.03.00 - **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,** na função programatica **12.361.0003.2014 – Gestão da Folha – 5% e 25%,** e na unidade 02.05.00 - **SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, na função programatica **04.122.0003.2034 – Gestão da Folha – Administração Geral,** conforme discriminado abaixo;

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

ATIVIDADES: Gestao da Folha - Administraçao Geral
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2034
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL
QUANTIDADE TOTAL: 12

META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO
2025
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO
7.304.790,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1183.7W25.326V.A44U.2875 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 3 / 5 - ID. do Doc.: 1.6C6.AA0 - 03/04/2025 - 11:25:26 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

ATIVIDADES: Gestao da Folha – 5% e 25%
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2014
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL
QUANTIDADE TOTAL: 12

META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO
2025
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO
1.680.655,14

Com base nos dados demonstrados, neste relatório, referente a previsão orçamentaria e financeira no plano plurianual, sendo assim, salientar ao presidente do poder legislativo do município de Alto Alegre dos Parecis, que o impacto gerado neste projeto de lei está assegurado para o exercício de 2025, e os impactos dos exercícios subsequentes serão assegurados no próximo PPA 2026-2029.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de abril de 2025.

_____
JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CONTADOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1183.7W25.326V.A44U.2875 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 em **03/04/2025 11:25:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11W5.5825.726U.X403.4264**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.6C6.AA0** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 , em **03/04/2025 - 11:25:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1183.7W25.326V.A44U.2875

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1183.7W25.326V.A44U.2875 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO